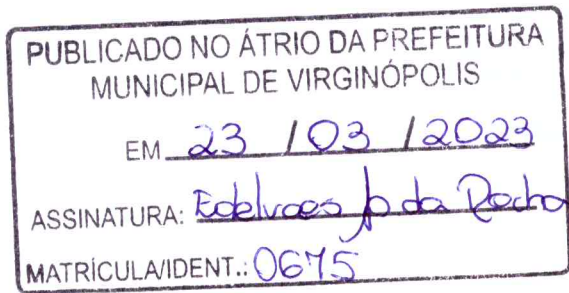




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 1837/2023.



Autoriza a participação do Município de Virginópolis no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), ratifica o Protocolo e dá outras providências.

O Povo do Município de Virginópolis/MG, por seus Representantes Legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Virginópolis autorizado a celebrar com os demais municípios que compõem a Microrregião do Médio Piracicaba o Consórcio Público Intermunicipal do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA).

Art. 2º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º. O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ÓRGÃO: 02008 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 70

AÇÃO: 4023

NATUREZA DE DESPESA: 33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Virginópolis, 23 de março de 2023.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal